



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
EDIÇÃO DE 21/28.11.94

L E I N° 1 0 0 2

SÚMULA: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRIO PEREIRA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE".

"O POVO DE TELEMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":-

ARTIGO 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor **MÁRIO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELEMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro de 1994.

PAULO CEZAR NOCERA
Prefeito